

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO CRCPR Nº 44/2022**

Procedimento licitatório nº 44/2022 - Procedimento CRCPR nº 42/2022.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e materiais e copa e cozinha para a sede e delegacias regionais do CRCPR. Tipo: Menor valor por grupo. Entrega das propostas: até 20/05/2022 às 08h45m. Abertura das propostas e início da sessão: 20/05/2022 às 09h00, por meio do Sistema Comprasnet. Informações Gerais: O edital poderá ser consultado nos sites [www.crcpr.org.br](http://www.crcpr.org.br) e [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (UASG 925154).

VICTORIA ROSSINI ANDREIU  
Pregoeira

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO CRCPR Nº 35/2022**

Objeto: Aquisição de materiais e suprimentos de informática para o CRCPR. Vencedor grupo 01: RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Valor grupo 01: R\$ 25.594,00. Vencedor grupo 02: MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. Valor grupo 02: R\$ 6.600,00. Vencedor grupo 03: MACRO COMERCIAL EIRELI. Valor grupo 03: R\$ 3.226,17. Vencedor grupo 04: MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI. Valor grupo 04: R\$ 4.150,00. Julgamento: 05/05/2022.

VICTORIA ROSSINI ANDREIU  
Pregoeira

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do CRCPR faz saber que no dia 06/05/2022, esta Comissão, atendendo ao Edital de Credenciamento CRCPR nº 18/2022, cujo objeto é o credenciamento de corretores de imóveis, pessoa física ou jurídica, para intermediação da venda direta de imóveis de propriedade do CRCPR, realizou a segunda sessão para análise e julgamento da documentação apresentada pelos participantes interessados no cadastramento, tendo sido obtido o seguinte resultado: Participantes habilitados: AD AUGUSTA PER ANGUSTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA e RITINHA MARIA DE JESUS LOPES CORRETORA DE SEGUROS EIRELI.

NADJA NAYRA BAPTISTA ANDREACCI  
Presidente da Comissão

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2019; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017; CONCORRÊNCIA Nº 001/2017; CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco - CRC/PE, Autarquia Federal Especial, estabelecida na Rua Carlos Gomes, nº 481, Prado, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.979.565/0001-16, representada neste ato por sua Presidente, MARIA DORGIVÂNIA ARRAES BARBARÁ; CONTRATADA: TIMES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: nº 11.569.027/0001-16, representada legalmente neste ato por ADRIANO TIMES FILHO; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação dos prazos contratuais em mais 120 (cento e vinte) dias; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 6.3.2.1.01.01.001 - Obras e Instalações; DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL****EDITAL CRCRS Nº 5/2022**

Tendo em vista que as tentativas anteriores de intimação pessoal restaram infrutíferas, cientificamos:

Contadora ANDIANE DOS CAZAES NEVES - CRCRS 69.057 - Cachoeirinha/RS - Processo nº 357-18, que dispõe do prazo de 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, para comparecer na sede deste Conselho, para conhecimento das decisões proferidas no processo. Após o prazo acima mencionado, dispõe de mais 05 (cinco) dias úteis para, se quiser, apresentar Embargos de Declaração ao Conselho Federal de Contabilidade, nos termos do art. 59, da Res. CFC nº 1603/20, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva importará na continuidade do processo.

A empresa GERALDO CLÉVER CORRÊA CONTABILIDADE - Porto Alegre/RS - Processo nº 115-21, que dispõem do prazo de 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, para comparecerem na sede deste Conselho, a fim de tomar ciência do Auto de Infração que deu origem ao processo aberto em seu desfavor. Ficam ainda cientificados de que, após o prazo acima mencionado, dispõem de mais 15 (quinze) dias úteis para, se quiserem, apresentarem defesa, sob pena de revelia. A falta de manifestação tempestiva importará na continuidade da tramitação do respectivo processo.

Contador GERALDO CLÉVER CORRÊA - CRCRS 13.636 - Porto Alegre/RS - Processo nº 116-21, que dispõe do prazo de 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, para comparecer na sede deste Conselho, a fim de tomar ciência do Auto de Infração que deu origem ao processo aberto em seu desfavor. Fica ainda cientificado de que, após o prazo acima mencionado, dispõe de mais 15 (quinze) dias úteis para, se quiser, apresentar defesa, sob pena de revelia. A falta de manifestação tempestiva importará na continuidade da tramitação do respectivo processo.

A empresa JUVENAL MACHADO LHULHIER NETO - Tapejara/RS - Processo nº 338-19, que dispõem do prazo de 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, para comparecerem na sede deste Conselho, para tomarem conhecimento dos termos do Of. SGP nº 307-20, referente à resposta a sua solicitação enviada em 03-03-20. A falta de manifestação tempestiva importará na continuidade da tramitação do respectivo processo.

Técnico em Contabilidade JUVENAL MACHADO LHULHIER NETO - CRCRS 75.396 - Tapejara/RS - Processo nº 339-19, que dispõe do prazo de 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, para comparecer na sede deste Conselho, para tomar conhecimento dos termos do Of. SGP nº 308-20, referente à resposta a sua solicitação enviada em 03-03-20. A falta de manifestação tempestiva importará na continuidade da tramitação do respectivo processo.

Cópias e informações complementares poderá ser obtida pelo próprio atuado ou representante legal, na sede do CRCRS, na Av. Sen. Tarso Dutra, 170 lj. 101 - Porto Alegre, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h30min., ou por meio do e-mail "[gestao@crcrs.org.br](mailto:gestao@crcrs.org.br)".

Porto Alegre, 28 de abril de 2022.  
MÁRCIO SCHUCH SILVEIRA  
Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2021/000242. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para ministrar cursos. CONTRATADA: MRB CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA. CNPJ: 23.844.223/0001-30. VALOR: Conforme disposto na Resolução CRCRJ nº 522/2019. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DATA DO CONTRATO: 03/05/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022**

Objeto: Obtenção da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de limpeza e higiene. Processo nº 2021/000052. Data, hora e local do Pregão: 19/05/2022, às 10h, no Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações pelo e-mail [licitacao@crcrj.org.br](mailto:licitacao@crcrj.org.br).

Contador Samir Ferreira Barbosa Nehme - Presidente

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, intima a comparecer à sede do CRC-RJ, localizada na Rua Primeiro de Março nº 33, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ:

Para conhecimento da decisão proferida pela Câmara de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, a senhora GISLEINE NONATO DA SILVA, Registro PF-046748/K, Processo nº 2020/022504. Fica, ainda, cientificado de que dispõe dos prazos, conforme estabelecidos pelos artigos 58 a 61 da Res. CFC 1.603/2020, a contar da publicação deste edital, para se quiser, interpor recurso, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva importará na continuidade do processo.

Para conhecimento da decisão proferida pela Câmara de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, a profissional KARLA SUELI VIEIRA SANTIAGO DE OLIVEIRA, Registro RJ-097701/O, Processo nº 2019/022204, conforme estabelecido pelo artigo 9, § 3º, inciso V da Res. CFC 1.603/2020.

Para conhecimento da decisão proferida pela Câmara de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, o profissional GUSTAVO DE ALMEIDA FRANÇA, Registro RJ-109409/O, Processo nº 2020/022365. Fica, ainda, cientificado de que dispõe dos prazos, conforme estabelecidos pelos artigos 58 a 61 da Res. CFC 1.603/2020, a contar da publicação deste edital, para se quiser, interpor recurso, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva importará na continuidade do processo.

Para conhecimento da decisão proferida pela Câmara de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, o profissional IVAN VIEIRA RUIVO, Registro SP-237427/O, Processo nº 2020/022369. Fica, ainda, cientificado de que dispõe dos prazos, conforme estabelecidos pelos artigos 58 a 61 da Res. CFC 1.603/2020, a contar da publicação deste edital, para se quiser, interpor recurso, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva importará na continuidade do processo.

Para conhecimento da decisão proferida pela Câmara de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, o profissional CARLOS RAPHAEL FERREIRA NEVES PORTUGAL, Registro RJ-094891/O, Processo nº 2021/022646. Fica, ainda, cientificado de que dispõe dos prazos, conforme estabelecidos pelos artigos 58 a 61 da Res. CFC 1.603/2020, a contar da publicação deste edital, para se quiser, interpor recurso, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva importará na continuidade do processo.

Para conhecimento da decisão proferida pelo Plenário do Conselho Federal de Contabilidade, a pessoa jurídica ETICA CONTAS & CAUSAS CONTABILIDADE LTDA - FILIAL, Registro PJ-029316/K, Processo nº 2020/022322. Fica, ainda, cientificada de que dispõe do prazo de 5 (cinco) dias úteis improrrogáveis, contados a partir da publicação deste edital, para se quiser, interpor Embargos de Declaração, conforme Art. 59 da Res. CFC nº 1.603/20, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva importará na continuidade do processo.

Para conhecimento da decisão proferida pelo Plenário do Conselho Federal de Contabilidade, a sociedade contábil CARMEM LANA P CURVELO CONTABILIDADE, Registro RI-005919/O, Processo nº 2020/022320. Fica, ainda, cientificada de que dispõe do prazo de 5 (cinco) dias úteis improrrogáveis, contados a partir da publicação deste edital, para se quiser, interpor Embargos de Declaração, conforme Art. 59 da Res. CFC nº 1.603/20, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva importará na continuidade do processo.

Contador Samir Ferreira Barbosa Nehme - Presidente

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENA**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com as decisões homologadas pelo CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, em reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, torna pública a penalidade de CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, prevista no artigo 27, alínea "f" do Decreto-lei nº 9295/1946, alterado pelo artigo 76 da Lei nº 12249/2010, e de acordo com o artigo 72, inciso III da Resolução CFC nº 1603/2020 dos profissionais da contabilidade SONIA SOARES DE SOUZA, registro RJ-065010/O, processo 2019/022240 e JULIANA NEVES DE ARAÚJO, registro RJ-109722/O, processo 2019/022184 a contar da data de sua publicação.

Em decorrência, serão considerados nulos e sem nenhum efeito quaisquer atos profissionais ou peças contábeis de autoria dos profissionais apenados.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com as decisões homologadas pelo CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, em reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, torna pública a penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, prevista no artigo 27, alíneas "d" e "e" do Decreto-lei nº 9295/1946, alterado pelo artigo 76 da Lei nº 12249/2010, e de acordo com o artigo 72, inciso III da Resolução CFC nº 1603/2020 à profissional da contabilidade SONIA SOARES DE SOUZA, registro RJ-065010/O, processo 2019/022240, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação.

Em decorrência, serão considerados nulos e sem nenhum efeito quaisquer atos profissionais ou peças contábeis de autoria da profissional apenada, durante o respectivo período da Suspensão do Exercício Profissional.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 2022.  
CONTADOR SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME -  
Presidente

